



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 044, de 08 de junho de 2017.

APROVA o Relatório de Prestação de Contas do IGD/M/PBF apresentado pela SEASO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.666/1993 – que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 072/2016, que “Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2017”.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 672 de 30 de maio de 2017 que solicita apreciação e deliberação do CMAS, quanto à Prestação de Contas do recurso IGD/M/PBF.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças emitido em reunião dia 06/06/2017, que é favorável à aprovação do Relatório de Prestação de Contas do recurso IGD/M/PBF apresentado pela SEASO, e que esta Secretaria apresente ao CMAS a cada quatro meses a prestação de contas do Relatório deste recurso IGDMPBF e também que no caso de deserto ocorrido duas vezes no

processo licitatório para aquisição dos itens planejados nos Planos Trabalho e Aplicação já aprovados pelo CMAS, a SEASO encaminhe à Unidade de origem para que reveja a necessidade de aquisição do referido item.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Relatório de Prestação de Contas do IGD/M/PBF apresentado pela SEASO.

Art. 2º DELIBERAR que a SEASO apresente ao CMAS a cada quatro meses o Relatório de prestação de contas dos recursos do IGDMPBF.

Art. 3º DELIBERAR que no caso de deserto ocorrido duas vezes no processo licitatório para aquisição dos itens planejados nos Planos Trabalho e Aplicação já aprovados pelo CMAS, a SEASO encaminhe à Unidade de origem para que reveja a necessidade de aquisição do referido item.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 08 de junho de 2017.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017